



RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Encaminhamos a Secretaria Municipal de Licitações, Contrato e Convênios, o parecer técnico sobre a análise das amostras relacionadas abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, realizado às 10h30 do dia 15 de abril de 2024.

Foram averiguadas diversas características, tais como: atendimento ao solicitado no Edital, conformidade da marca declarada pela empresa classificada, aparência, cor, odor, textura, sabor característico, teste de cocção quando necessário, informações do produto na embalagem, verificando-se assim, se os itens são apropriados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Educação Pública Municipal. Foram usadas para testes as amostras cotadas provisoriamente em 1º lugar.

As amostras entregues foram analisadas conforme critérios de avaliação, elaborados pelos responsáveis técnicos do município de São Pedro da Aldeia, conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

As amostras foram analisadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Santos Silva, nº 479 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia/RJ. Não houve o comparecimento de representantes das empresas classificadas. Sendo assim, segue abaixo o resultado das análises:

Os itens 53, 57 e 125 foram **APROVADOS**.

Item 53 – Aprovado.

Item 57 – Aprovado.

Item 125 – Aprovado.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2024.



GITANA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Mat. 39625

Nutricionista





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Livia A.
LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO
Mat.: 34.342

LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO
Mat. 34342
Nutricionista Responsável Técnica

Rafael Fagundes de Araujo
RAFAEL FAGUNDES DE ARAUJO
Mat. 38794
Diretor de Nutrição

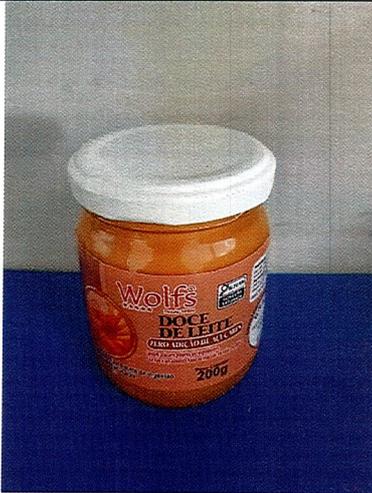


Figura 1 - Item 53 – Aprovado.



Figura 2 - Item 57 – Aprovado.



Figura 3 - Item 125 – Aprovado.